



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

[www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui)

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 645B

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

Secretaria de Governo .....	2
Atos Oficiais .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Birigui, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Birigui poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

Telefone: (18) 3643-6000

Site: [www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui)

#### Câmara Municipal de Birigui

CNPJ 49.577.760/0001-55

Av. Youssef Ismail Mansour, nº 850

Telefone: (18) 3649-3000

Site: [www.birigui.sp.leg.br](http://www.birigui.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 645B

Página 2 de 2

### SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

**ANDRÉ LUIS MOIMÁS GROSSO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro, por afixação no local de costume.

**ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS**  
**Diretor de Relações Governamentais**

#### **DECRETO Nº 7.543 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

*DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS DECRETOS Nº 7.081, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022, DECRETO 7.082, DE 2 DE MARÇO DE 2022, E DOS DECRETOS Nº 7.187, DE 23 DE AGOSTO DE 2022, Nº 7.295, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023, Nº 7.378, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 E Nº 7.507, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE PRORROGARAM O PRAZO DE INTERVENÇÃO NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI*

**ANDRÉ LUIS MOIMÁS GROSSO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o município continuará subsidiando a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, em atenção às Leis Municipais vigentes;

Considerando a ausência de efetividade desde a Decretação da Intervenção pelo Decreto nº 7.081, de 25 de fevereiro de 2022, sobretudo no tocante à prestação dos serviços à população de Birigui;

Considerando, ainda, o passivo acumulado na Gestão do Prefeito anterior no montante de aproximadamente R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais);

Considerando, por fim, as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal que “Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”.

#### **DECRETA:**

**ART.1º.** Fica revogado o inteiro teor do Decreto nº 7.081, de 25 de fevereiro de 2022, bem como dos Decretos nº 7.187, de 23 de agosto de 2022, nº 7.295, de 22 de fevereiro de 2023, nº 7.378, de 18 de agosto de 2023 e nº 7.507, de 16 de fevereiro de 2024, que prorrogaram o prazo de intervenção na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

**ART.2º.** Fica revogado o inteiro teor do Decreto nº 7.082, de 2 de março de 2022, que dispõe sobre a remuneração do interventor nomeado pelo Decreto nº 7.081, de 25 de fevereiro de 2022.

**ART. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro.